

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 30/2024

De, 3 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4551/2023, e em consonância com o Art. 43, Inciso I da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 844.027,35 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA DE OBRAS	
003.26.782.0009.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E	
	SEMELHANTES	
Cód. Reduzido	1034	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	675.564,35
	SUBTOTAL	675.564,35
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001.10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	1035	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.463,00
Cód. Reduzido	1036	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	SUBTOTAL	168.463,00
	TOTAL	844.027,35



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO(A)

	Art. 2º - O	crédito	aberto	pelo	Art.	1.,	será	coberto	pelo	Superávit	Financeiro	por	Fonte	de	Recurso,
verificado n	no exercício	anterio	r.												

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.